



Nota Técnica nº 128 /SAB

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014

Assunto: Minuta de resolução que tem por objetivo propor ajustes de redação nas Resoluções ANP nº 17 e nº 18, de 26/07/06, de forma a regular o abastecimento de veículos automotores, movidos a diesel e gasolina, que transitam em áreas restritas dos aeródromos brasileiros.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica ^(*) tem por objetivo propor ajustes de redação nas Resoluções ANP nº 17 e nº 18, de 26/07/06, de forma a regular o abastecimento de veículos automotores, movidos a diesel e gasolina, que transitam em áreas restritas dos aeródromos brasileiros, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.478, de 06/08/1997.

2. HISTÓRICO E INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1. Em fevereiro de 2012, foi realizada visita técnica ao aeroporto do Galeão, conforme Memorial de Visita Técnica ao Aeroporto do Galeão, constante do Anexo da presente Nota Técnica, com o objetivo de promover aos servidores da ANP um melhor entendimento sobre o abastecimento de veículos automotores, movidos a diesel e gasolina, que transitam em áreas restritas dos aeródromos brasileiros. Esses veículos desempenham funções de suma importância na operação das empresas aéreas e suas prestadoras de serviços, sendo indispensáveis para o funcionamento das companhias aéreas.

2.2 Posteriormente, foram realizadas reuniões com a ANAC em 06/09/12, 04/10/12, 07/05/13, 10/06/13 e 10/06/13, tendo, entre seus assuntos, a finalidade de analisar a melhor solução regulatória para o abastecimento de veículos que transitam na área interna dos aeroportos.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria Colegiada.

2.3 Em 21/10/13, foi encaminhado pela ANAC o Ofício nº 26/2013/GAB/DOA, destacando que uma série de veículos e diversos equipamentos movidos a combustíveis ficam internados no sítio aeroportuário devido à dificuldade de locomoção ou à necessidade de sua permanência no local por motivos de segurança e/ou eficiência operacional, tais como: carros de combate a incêndio, veículos de apoio, elevadores de carga, reboques de aeronaves, geradores de energia, dentre outros.

2.4 A ANAC ressaltou ainda que tendo em vista a diversidade de situações que podem ser encontradas nos aeródromos em termos de configurações, é necessário considerar a possibilidade de que o combustível seja transportado da instalação de armazenamento até o local onde se encontram os veículos ou equipamentos.

2.5 Por fim, foi citado que a existência de instalações para abastecimento de combustível automotivo nas Áreas Restritas de Segurança (ARS) acarreta em uma diminuição de entrada e saídas de veículos, equipamentos e pessoas e, conseqüentemente, um menor risco para a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Com o objetivo de ampliar as opções de abastecimento de veículos utilizados para as atividades de apoio das operações das empresas aéreas e suas prestadoras de serviços, que transitem exclusivamente dentro de aeródromo, e reduzir a entrada e saída de veículos nos aeródromos de forma a reduzir o risco para a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, a SAB entende que pode ser permitido ao distribuidor e ao revendedor de combustíveis de aviação o abastecimento de veículos e equipamentos com combustíveis automotivos, uma vez que esses agentes já operam dentro da área restrita do aeródromo transportando combustíveis de aviação.

3.2 A minuta de resolução prevê, em seus dispositivos, que caso os veículos possuam restrição de locomoção, dificuldades operacionais ou que estejam em locais de difícil deslocamento, o abastecimento poderá ser realizado por meio de caminhão tanque ou de recipientes de combustíveis que atendam ao disposto no item 5.3 da norma ABNT NBR15594-1:2008 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor de combustível veicular (serviços). Parte 1: Procedimento de operação e a Portaria nº 326, de 11 de dezembro de 2006, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

3.3 Com o objetivo de garantir a segurança das instalações de armazenamento de combustíveis automotivos, a minuta estabelece que deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Inmetro, da Prefeitura Municipal, do Corpo de Bombeiros competente e do órgão ambiental competente para a construção e a operação das instalações de armazenamento de combustíveis automotivos.

3.4 Foram incluídas obrigações e vedações a serem observadas pelo distribuidor e revendedor de combustíveis de aviação, em formato semelhante ao já adotado para a venda varejista de combustíveis automotivos nos termos da Resolução ANP nº 41/13.

3.5 Por fim, sugere-se a concessão de prazo de 90 dias para adequação ao disposto na nova resolução, assim como de 60 dias para atualização cadastral da informação dos combustíveis automotivos a serem comercializados.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. A Superintendência de Abastecimento submete à Diretoria Colegiada minuta de resolução que propõe ajustes de redação nas Resoluções ANP nº 17 e nº 18, de 26/07/06, que estabelecem os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição e revenda de combustíveis de aviação respectivamente de forma a permitir que o distribuidor e o revendedor de combustíveis de aviação possam realizar o abastecimento dos veículos e equipamentos que circulam exclusivamente dentro da área do aeródromo.

4.2. Propõe-se a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, sugerindo-se o prazo de 30 dias para recebimento formal de manifestações da sociedade, contados a partir da publicação do Aviso de Audiência Pública.

4.3. Por fim, ressalta-se que a realização de Consulta e Audiência Públicas não se caracteriza como etapa final no processo de revisão da regulamentação. As contribuições, sugestões e comentários recebidos serão analisados e darão prosseguimento às próximas etapas do processo de revisão da regulamentação, a fim de subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada.

Nota Técnica elaborada por:

Renata Bona M. Rebello
Coordenadora de Regulamentação

Ana Amélia Martini
Especialista em Regulação

De acordo:

Aurélio Cesar Nogueira Amaral
Superintendente de Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

**MEMORIAL DE VISITA TÉCNICA AO
AERÓDROMO DO GALEÃO - RJ**

08/Fevereiro/2012

Superintendência de Abastecimento

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição das Atividades Realizadas Durante a Visita Técnica

A visita técnica descrita nesse memorial ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2012, e contou com a presença dos seguintes servidores da Superintendência de Abastecimento da ANP:

- Ana Amélia Magalhães Gomes Martini;
- Renata Bona Mallemont Rebello; e
- Rubens Cerqueira de Freitas.

O objetivo da visita foi promover aos servidores da ANP um melhor entendimento sobre o abastecimento de veículos automotores, movidos a diesel e gasolina, que transitam na área interna dos aeroportos. Esses veículos desempenham funções de suma importância na operação das empresas aéreas e suas prestadoras de serviços, sendo indispensáveis para o funcionamento das companhias aéreas.

A visita foi programada pela Raízen Distribuidora de Combustíveis e teve início às 10:00h onde a Sra. Ana Helena Mandelli, gerente de combustíveis de aviação, e o Sr. Fernando Abdalla, gerente do Galeão, receberam os servidores da ANP na base da empresa localizada dentro do Aeroporto do Galeão/RJ. Cabe ressaltar que essa base é compartilhada com a BR Distribuidora.

Em seguida, os servidores da ANP foram encaminhados a uma sala de reunião onde os representantes da Raízen apresentaram breve panorama da aviação no mundo, no Brasil e o abastecimento de diesel nos aeroportos brasileiros, conforme mostrado no Anexo I.

Após a apresentação da Raízen, os servidores da ANP assistiram uma apresentação sobre procedimentos de segurança a serem adotados por aqueles que transitam na área interna do aeroporto (na área de trânsito dos aviões), a fim de estarem aptos a prosseguir com a visita.

A seguir os servidores da ANP foram visitar as instalações da base no aeroporto e as operações realizadas na área de trânsito das aeronaves (abastecimento de aeronaves e veículo automotores utilizados nas operações logísticas do aeroporto).

Primeiramente foram vistos os tanques de querosene de aviação e as instalações de abastecimento dos caminhões-tanque que levam esse produto tanto para a área de abastecimento das aeronaves no próprio aeroporto do Galeão como para o aeroporto Santos Dumont. Também foram vistos os caminhões com equipamentos medidores utilizados para realizar o abastecimento das aeronaves e dos veículos automotores que não tem como fazer o deslocamento até as ilhas de abastecimento. Esses caminhões funcionam como postos revendedores.



Para a visita à área de trânsito das aeronaves, os servidores da ANP foram acomodados em carros de operação da Raízen com autorização para circulação nessa área. A primeira parada foi nas ilhas de carregamento dos caminhões-tanque com combustíveis de aviação.



Durante o trajeto foram observados diferentes tipos de veículos automotores transitando nesse espaço, conforme mostrado nas fotos a seguir.









Durante a visita, os servidores da ANP puderam acompanhar o abastecimento de uma aeronave, que ocorreu a partir de um hidrante localizado na pista e com a utilização de um dos caminhões equipados com medidores de combustível.

E por fim, houve uma parada no posto de abastecimento dos veículos automotores operado pela distribuidora BR. Foi observado o abastecimento de alguns dos veículos que circulam na pista do aeroporto nas bombas de diesel comum e gasolina comum da instalação.





Considerando que todos os aspectos de interesse dos servidores da ANP já tinham sido observados, a visita técnica foi finalizada às 14h.

Servidores participantes da vistoria:

Ana Amélia Magalhães Gomes Martini – SAB

Renata Bona Mallemont Rebello – SAB

Rubens Cerqueira Freitas – SAB